



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **GAB/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.003129/2023-95**

Interessado: **MD TARIFUL ISLAM**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **MD TARIFUL ISLAM**, visando à averiguação do cancelamento de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cometido fraude, nos termos do art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c/c art. 33 da Lei nº 13.445/17.

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor da Informação URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (35787888), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO o cancelamento** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão da constatação de fraude, nos termos do art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Retorne-se o presente processo ao **GAB/DPF/CAS/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em São Paulo - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35931279&crc=54A535D7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35931279&crc=54A535D7).  
Código verificador: **35931279** e Código CRC: **54A535D7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **MD TARIFUL ISLAM**

Referência: Processo SEI nº 08506.003129/2023-95

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que **decretou o cancelamento** da autorização de residência de **MD TARIFUL ISLAM**, fica o(a) senhor(a) **MD TARIFUL ISLAM**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F3024236, natural do(a) Bangladesh, nascido(a) aos 17/05/1989, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize** a sua situação migratória ou **deixe o país** voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA  
Agente de Polícia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36202645&crc=E280D928](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36202645&crc=E280D928).  
Código verificador: **36202645** e Código CRC: **E280D928**.

Referência: Processo nº 08506.003129/2023-95

SEI nº 36202645